



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2017
CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADA (O) – FACILITADORAS (OS)

1. IDENTIFICAÇÃO

O Termo de Referência n.º18/2017 visa à convocação de quatro profissionais credenciadas(os) para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de: FACILITADORA (OR), em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014, nos termos constantes no Processo Administrativo n.º 6270120003932.

A contratação se dá no âmbito do Convênio 837306/2016 – PROJETO CONFIANÇA, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM/BA) e Secretaria Nacional de Política para as Mulheres, para cumprimento da Meta 1, Etapas 1, 2 e 3.

2. JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres é um dos pilares do patriarcado, responsável por sua sustentação, perpetuação e naturalização. Ao longo dos tempos, vem sendo usada como ferramenta de controle da vida, corpo e sexualidade das mulheres. Segundo o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, lançado em 2007, “a violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação de seus direitos humanos, atingindo o direito à vida, à saúde e à integridade física das mulheres. Homens e mulheres são atingidos pela violência de forma diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticada



por seus companheiros e familiares”. Este reconhecimento por parte do Estado brasileiro, fruto de muitas décadas de pesquisas e estudos, também constata que “a violência contra a mulher em todas as suas formas (psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças”. Em que pese o avanço que tal diagnóstico representa - para a promoção da equidade de gênero e para a consolidação da democracia brasileira -, e apesar da vitória obtida com a sanção da Lei Maria da Penha (a mais completa legislação do mundo sobre o assunto), há poucos resultados positivos no que se refere à redução das violências perpetradas contra as mulheres. O Mapa da Violência, elaborado e divulgado pelo Ministério da Justiça em 2012, aponta que a cada duas horas uma mulher é assassinada no país. De acordo com esse Mapa, o Estado da Bahia ocupa o oitavo (8º) lugar no ranking nacional de assassinatos de mulheres, segundo dados compilados em 2010 pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. A Central de Atendimento à Mulher registrou mais de 58 mil relatos, apenas no período de janeiro a outubro de 2011. Os dados dessa Central mostram que 74% dos crimes são cometidos por homens com quem as vítimas possuem algum vínculo afetivo, 38% das mulheres agredidas sofrem violência desde o início da relação, 66% dos filhos presenciam a violência e 20% sofrem violência junto com mãe. Diante dessa realidade, é dever do Estado proteger as mulheres e impedir que o ciclo de violência continue a vitimá-las. O debate, a massificação da informação, a transversalidade da discussão, sem dúvida, fomentaram a criação do mais eficaz instrumento de combate à violência sexista: a REDE de Atendimento, composta por Serviços que atendem mulheres em situação de violência.

O Projeto Confiança, desenvolvido a partir do Convênio nº. 837306/2016, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SPM, torna-se uma ferramenta fundamental no apoio à rede de atendimento, tendo em vista a efetividade de ações de prevenção que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência e o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.



Nessa perspectiva, serão realizadas as seguintes Etapas:

- 2.1 Capacitação de equipes técnicas das agentes que integram a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- 2.2 Seminário CONFIANÇA: mobilização comunitária de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- 2.3 Oficinas de sensibilização e orientação às mulheres vítimas de violência.

Portanto, é de suma importância para eficácia do Projeto a contratação de recursos humanos para ministrar oficinas nas temáticas especificadas no item 6.

3. OBJETO

A Contratação se dará pela convocação de **quatro profissionais** na categoria facilitadora, com as seguintes graduações acadêmicas:

- 3.1. Uma (um) profissional com nível superior completo em Direito;
- 3.2. Uma (um) profissional com nível superior completo em Jornalismo;
- 3.3. Uma (um) profissional com nível superior completo em Sociologia;
- 3.4. Uma (um) profissional com nível superior completo em Psicologia;

Tendo em vista a natureza dos serviços a serem prestados pelas (os) contratadas (os), não se faz necessário à obrigatoriedade da apresentação dos registros de cada Conselho de Classe Profissional, uma vez que, as atividades a serem executadas serão com intuito acadêmico, ou seja, capacitação e instrutória presencial para mulheres e/ou agentes que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Território de Identidade do Litoral Sul.

4. REQUISITOS

4.1 Graduações nas áreas abaixo descritas:

- 4.1.1 Uma (um) profissional com nível superior completo em Direito;
- 4.1.2 Uma (um) profissional com nível superior completo em Jornalismo;
- 4.1.3 Uma (um) profissional com nível superior completo em Sociologia;
- 4.1.4 Uma (um) profissional com nível superior completo em Psicologia

4.2 Comprovado conhecimento acerca das temáticas descritas no item 6;

4.3 Facilidades de comunicação e interesse em atuar em projetos sociais e de



comunicação que visem o interesse da comunidade;

4.4 Capacidade de sistematização de ações desenvolvidas em projetos, eventos e instituições;

4.5 As contratadas deverão ter disponibilidade para viajar.

5. METODOLOGIA

O trabalho deve ser desenvolvido de forma participativa e integrada, devendo as (os) contratadas (os) atuar como facilitadora (or) no processo de realização dos eventos técnicos ora pretendidos, de modo a gerar a eficácia na efetivação e manutenção das atividades.

O objeto deste Termo visa à contratação de facilitadoras (es), nesse sentido, as profissionais contratadas irão ministrar:

5.1 Capacitação de equipes técnicas das agentes que integram a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. O apoio das unidades da rede de enfrentamento às mulheres consiste em garantir serviços de profissionais capacitadas para orientação jurídica. Serão beneficiadas cinco unidades da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no Território o **do Litoral Sul**. Seminário CONFIANÇA: mobilização comunitária de enfrentamento à violência contra as mulheres;

5.2 Oficinas de sensibilização e orientação às mulheres vítimas de violência.

6. ATIVIDADES A REALIZAR

As (os) profissionais contratadas (os) irão ministrar Seminários, Capacitação e/ou oficinas através de discussões, análise de texto e distribuição de materiais disponível pelo Projeto Confiança, com exposição da temática especificada neste Termo e aplicando técnicas e dinâmicas de trabalho em grupo, possibilitando um processo participativo de construção de conhecimentos e troca de experiências em questões de enfrentamento à violência contra a mulher e momentos lúdicos num processo de socialização.

Conteúdo programático a ser ministrado nos referidos Seminários, Capacitação e oficinas:



- 6.1 Estrutura organizacional e das políticas em curso na SPM/BA;
- 6.2 Gênero e Feminismo;
- 6.3 Raça;
- 6.4 Patriarcado;
- 6.5 Violência contra as Mulheres;
- 6.6 Marcos Legais;
- 6.7 Gênero e Políticas Públicas.

7. ESCOPO DAS ATIVIDADES DAS (OS) FACILITADORAS (RES) CONTRATADAS(OS).

O planejamento de execução das atividades será realizado em reuniões com equipe integrante da Coordenação de Ações Temáticas e Articulação Institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado da Bahia (SPM/BA), de acordo com o Plano de Trabalho disponibilizado pela contratada, com o período de execução das metas e com o período de execução da meta e o Convênio Federal em questão.

Para consecução dos trabalhos são previstas:

7.1 ETAPA 1: Planejamento das atividades:

7.1.1 Desenvolver procedimentos metodológicos para o planejamento das atividades e execução do objeto deste Termo

7.2 ETAPA 2: Processos de realização do Seminário, capacitações e oficinas

7.2.1 Ministrando os eventos de acordo com os itens um e dois deste Termo;

7.2.2 Entrega de relatórios parciais de execução;

7.3 ETAPA 3: Avaliação das atividades.

7.3.1 Preparação e entrega de Relatórios finais de execução.

7.3.2 Acompanhamento e organização de documentação para Prestação de Contas.

7.3.3 Análise das informações compiladas:

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA



- 8.1.RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- 8.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.3 Diploma ou Certidão de conclusão do curso de Graduação expedida por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 8.4 Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que tem disponibilidade para viajar;
- 8.5 Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORA(OR).

As atividades realizadas serão executadas no Território do Litoral Sul, Estado da Bahia.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designada como representante da SPM/BA, a servidora **Lanai Santos de Santana**, matrícula 425.878.48-0 para o acompanhamento, fiscalização e execução desta etapa do projeto.

11. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), distribuídas da seguinte forma:

- 11.1 Profissional com nível superior completo em Direito executará 227,90 (duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) horas;
- 11.2 Profissional com nível superior completo em Jornalismo executará 227,90 (duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) horas;
- 11.3 Profissional com nível superior completo em Sociologia executará 227,90 (duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) horas;
- 11.4 Profissional com nível superior completo em Psicologia executará 227,90 (duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) horas;

A prestação de serviço a ser realizada para o projeto tem seu prazo de vigência



previsto de acordo com a vigência do Convênio 837306/2016, ou seja, **23 de dezembro de 2017**, passível de prorrogação por igual ou maior período.

12. VALOR DOS SERVIÇOS

O valor da hora/técnica corresponde ao montante de R\$100,00 (cem reais), conforme atual disponibilidade do instrumento que custeia os serviços. Especificidades acerca do valor do serviço para cada contratada:

12.1 Profissional com nível superior completo em Direito receberá o valor total de **R\$ 22.729,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais);**

12.2 Profissional com nível superior completo em Jornalismo receberá o valor total **R\$ 22.729,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais);**

12.3 Profissional com nível superior completo em Sociologia receberá o valor total **R\$ 22.729,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais);**

12.4 Profissional com nível superior completo em Psicologia receberá o valor total **R\$ 22.729,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais);**

13. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1 Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês, conforme planejamento das atividades definido no item 3 deste Termo de Referência;

13.2 Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos Relatórios Parciais das atividades desenvolvidas efetivamente, conforme Planejamento;

13.3 A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:



- 14.1 Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.2 Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes, no que lhe couber;
- 14.3 Manter canais de comunicação, realizando reuniões com a(o) consultora(or), quando necessário;
- 14.4 Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- 14.5 Receber, analisar, propor ajustes e aprovar os Relatórios de Execução de Serviços;
- 14.6 Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Parecer Técnico, para efeito de pagamento.

15. FONTES DE FINANCIAMENTO:

Os serviços a serem contratados estão previsto no Convênio Federal 837306/2016, O valor total necessário às contratações previstas neste Termo perfaz o montante de R\$ 90.916,00 (noventa mil e novecentos e dezesseis reais). **O recurso ora em tela perfaz o principal.**

16. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

A(O) Credenciada(o) convocada(o) na condição de **Facilitadora (or)**, conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverá apresentar a Declaração com as experiências requeridas no item 04 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: www.mulheres.ba.gov.br.

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES – SPM/BA
Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas - CAT

Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA Comissão Permanente de Credenciamento

Avenida Tancredo Neves, n°. 776, Bloco A, 3º andar. Caminho das Árvores - CEP 41.820-904 Salvador/BA

Salvador/BA, 30 de agosto de 2017.

Jucinalva Pinto Peruna

Coordenadora Executiva

Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas